



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 05 de março de 2021.

Comunicação nº 050/21 – TJD/RJ

INTIMAÇÃO

Intimo os clubes **CERES FC** e **CA Barra da Tijuca** para a ciência da juntada do acórdão, referente ao processo 035/2021 da 6ª CDR, nesta data, observando-se o art. 138, § único do CBJD.

Amanda Abreu
Secretaria – TJD/RJ